



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 18 DE OUTUBRO DE 1 957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO
SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira autorizada a adquirir, nos termos do Decreto Federal nº 41 097 de 7 de março de 1 957, conforme Instruções baixadas pela Comissão de Máquinas Rodoviárias, criada pelo mesmo Decreto, uma Patrol (motoniveladora), modelo 112 Caterpillar, e um Trator modelo D-6, da mesma marca, equipado com lâmina e guincho nº 25.

Art. 2º) - Para atender às despesas com a remessa do pagamento antecipado de 20% (vinte por cento), no presente exercício, fica aberto um crédito especial de ₩ 399 089,90 (trezentos e noventa e nove mil e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos).

Art. 3º) - Fica a Prefeitura Municipal, igualmente autorizada a incluir nos orçamentos dos exercícios futuros as dotações de verba necessárias ao pagamento de 80% (oitenta por cento), em prestações semestrais que vencerão juros de 6% (seis por cento), após um ano a contar da data do pagamento antecipado, e pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º do já referido decreto 41 097 de 1 957.

Art. 4º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a oferecer ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, entidade que avalizará a operação, as garantias das cotas do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual ou outras rendas se necessário.

Art. 5º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de outubro de 1 957.

Frederico Wangler
Frederico Wangler
-Prefeito-